



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1660/2022**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	
2.02.03.27.812.0008.1.0014-200 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 50.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.00 - R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de abril de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

